



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1096



SEMEC

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Produção de Documentário sobre o Município de Jaguariaíva - PNAB), nos termos do item 12 do Edital, após avaliação técnica realizada pela Comissão de Seleção, formalmente designada pela Administração Pública Municipal.

1. DOS INSCRITOS

1.1 Foram regularmente recebidas 04 (quatro) inscrições no âmbito deste Edital, conforme relação a seguir:

Nº	Proponente	CNPJ	Título do Projeto
01	I Marcon Comunicação Multimídia Ltda.	10.404.065/0001-56	"Onde o Tempo Encontra a Memória"
02	MKT Gutierrez Comunicação Ltda.	13.414.687/0001-53	"Memórias de uma Geração - Jaguariaíva"
03	Tri Filmes Produções Ltda.	13.226.191/0001-58	"Filme Institucional História de Jaguariaíva"
04	Patrick Melo da Conceição (Mind Agência)	56.907.360/0001-26	"Jaguariaíva - Vozes da Nossa História"

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Concluída a avaliação técnica, com nota final correspondente à média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) pareceristas, os projetos foram classificados conforme quadro a seguir:

Classificação	Proponente	Nota Final	Situação
1º lugar	MKT Gutierrez Comunicação Ltda.	91,33	Classificado
2º lugar	I Marcon Comunicação Multimídia Ltda.	86,33	Classificado
—	Patrick Melo da Conceição (Mind Agência)	79,67	Desclassificado - documentação incompleta
—	Tri Filmes Produções Ltda.	59,67	Desclassificado - documentação incompleta

2.2 Patrick Melo da Conceição (Mind Agência) foi desclassificado por ausência da declaração exigida no Anexo II (Declarações Gerais do Proponente), documento obrigatório de inscrição, nos termos dos itens 7.5, 8.1, XIII, e 9.5, II, do Edital, insusceptível de complementação posterior.

2.3 Tri Filmes Produções Ltda. foi desclassificada por ausência da declaração exigida no Anexo II (Declarações Gerais do Proponente), documento obrigatório de inscrição, nos termos dos itens 7.5, 8.1, XIII, e 9.5, II, do Edital, insusceptível de complementação posterior. Adicionalmente, em lugar do Comprovante de Cadastro de Fomecedores do Município exigido no item 8.1, VIII, apresentou apenas o Certificado de Registro Cadastral no SICAF (âmbito federal), documento distinto do exigido e que não o substitui, sem apresentar justificativa de impossibilidade fática de obtenção do documento municipal.

3. DOS RECURSOS

3.1 Fica aberto, a partir da publicação deste Resultado Preliminar, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 13.1 do Edital, para interposição de recurso administrativo contra o presente resultado.

3.2 O recurso deverá ser apresentado em petição escrita, devidamente fundamentada e assinada pelo recorrente ou seu representante legal, por uma das seguintes modalidades:

I - Por meio eletrônico, mediante envio para o endereço eletrônico jaguariaivapnab2026@gmail.com; II - Presencialmente, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguariaíva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 105 - Cidade Alta, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis.

3.3 O resultado do julgamento dos eventuais recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, nos termos do item 13.7 do Edital.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2026.

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2026 DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE TÉCNICA DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-ESTADO DO PARANÁ

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na Sala da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada no 4º andar do Paço Municipal Prefeito Ottonio Renato Baroni, Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Município de Jaguariaíva-PR, se reuniram os membros da Comissão de Homologação dos Resultados da Análise Técnica dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Sr. Homero Sampaio Baitala de Oliveira, Sr. Rafael Gustavo Pomim Lopes e Sra. Plícila de Brito, para tratar sobre os pareceres de avaliação dos proponentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão pontuaram sobre as quatro propostas apresentadas, das quais somente duas sagraram-se como classificadas. Em análise aos pareceres lançados, a Comissão verificou pontos inconsistentes e/ou que necessitam de melhores esclarecimentos por parte dos pareceristas, quais sejam: os critérios de avaliação para fixação da "Faixa X Nota", uma vez que na avaliação cuja Faixa é selecionada a opção Excelente não se pontua com a nota máxima na maior parte das avaliações; com relação à avaliação da proponente I Marcon Comunicação Multimídia Ltda., as pareceristas Jéssica e Fabíula, quando do Critério II, a avaliaram com a Faixa Muito Boa e Nota 13, enquanto o parecerista Ivan a avaliou com Faixa Muito Boa e Nota 12, e quanto às conclusões dos pareceres de avaliação da proponente Patrick Melo da Conceição Mind Agência, todos os pareceristas mencionam a ausência de apresentação da Declaração do Anexo II, mas enquanto o parecerista Ivan concluiu pelo Parcial Atendimento dos Critérios Técnicos, as pareceristas Jéssica e Fabíula concluem pelo atendimento pleno. A Comissão entende pela inconsistência e/ou a necessidade de melhores esclarecimentos sobre o senso de raciocínio lógico utilizado para a avaliação realizada. Por fim, no tocante à proponente Patrick Melo da Conceição Mind Agência, nota-se que dentro o corpo de profissionais listados como de sua equipe, lista o nome do membro desta Comissão, Sr. Rafael Pomim, na função de Pesquisa e Consultoria Histórica, incompatível com a de prévia ciência da proponente, uma vez que sua proposta foi confeccionada após a edição do Decreto Municipal nº 643/2026, de 24/07/2026, que institui a Comissão, e não tendo sequer identificado o membro de sua inclusão, deverá ser desconsiderada a proposta neste quantum. Ademais, quando da menção à equipe o proponente em questão não instruiu a proposta com os dados pessoais dos profissionais mencionados, tampouco currículos para melhor identificação destes, de modo que deverá ser

reconsiderada a avaliação no tocante a este ponto. Em conclusão, decidem os membros da Comissão em devolver os pareceres para revisão e posterior homologação, após a exatidão de novos pareceres.

Jaguariaíva-PR, 17 de agosto de 2026.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES

PLÍCILA DE BRITO

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DOS PARECERISTAS
Resposta ao Ofício de devolução de pareceres para revisão
Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB

Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2026.

À Comissão de Homologação dos Resultados da Análise Técnica dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Referência: Ofício nº 001/2026 - Comissão de Homologação PNAB, e Ata de Reunião nº 001/2026, de 17/08/2026.

Prezados(as) Senhores(as),

Os pareceristas responsáveis pela análise técnica do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB, abaixo assinados, vêm, de forma conjunta, apresentar os esclarecimentos e manifestações a seguir, em atendimento ao Ofício em referência.

1. Critério de pontuação "Faixa x Nota"

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB estabelece, para cada um dos 8 (oitó) critérios técnicos de avaliação, uma escala de faixas qualitativas (Insuficiente, Regular, Boa, Muito Boa e Excelente), cada uma correspondente a um intervalo de pontos, e não a um valor fixo único, conforme reproduzido abaixo:

Critério	Insuficiente	Regular	Boa	Muito Boa	Excelente
C1 - Qualidade técnica do projeto audiovisual (máx. 20 pts)	0 a 7	8 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20
C2 - Coerência objetiva/metodológica/cronograma/orçamento (máx. 15 pts)	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 13	14 a 15
C3 - Qualidade criativa e abordagem narrativa (máx. 15 pts)	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 13	14 a 15
C4 - Relevância cultural e histórica para Jaguariaíva (máx. 15 pts)	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 13	14 a 15
C5 - Capacidade técnica da empresa proponente (máx. 15 pts)	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 13	14 a 15
C6 - Qualificação da equipe técnica (máx. 10 pts)	0 a 3	4 a 5	6 a 7	8	9 a 10
Critério	Insuficiente	Regular	Boa	Muito Boa	Excelente
C7 - Plano de difusão e alcance do documentário (máx. 5 pts)	0 a 1	2	3	4	5
C8 - Acessibilidade e democratização do acesso (máx. 5 pts)	0 a 1	2	3	4	5

Por se tratar de intervalos, a nota específica atribuída dentro de cada faixa reflete o grau em que a proposta atende ao critério avaliado, e não apenas o enquadramento qualitativo geral. Assim, mesmo quando é selecionada a faixa "Excelente", a nota lançada pode corresponder a qualquer ponto do intervalo correspondente (por exemplo, 18, 19 ou 20 pontos no Critério C1), a depender do grau de completude, consistência e detalhamento observado em cada aspecto avaliado, sem que isso configure erro de pontuação. A nota máxima do intervalo é reservada às propostas que atendem ao critério de forma integral e sem ressalvas, o que nem sempre se verifica mesmo dentro da faixa mais elevada.

É exatamente essa lógica que explica a diferença observada no Critério II (C2) da proposta da I Marcon Comunicação Multimídia Ltda.: as pareceristas Jéssica e Fabíula atribuíram Nota 13 e o parecerista Ivan atribuiu Nota 12, ambas dentro da Faixa "Muito Boa" (12 a 13 pontos). A pequena variação decorre de nuances no juízo técnico de cada parecerista quanto ao grau de detalhamento do orçamento e do cronograma apresentados, Ivan considerou haver menor precisão no detalhamento orçamentário, o que justificou a nota no piso da faixa, enquanto Jéssica e Fabíula entenderam que a coerência geral entre objetivos, metodologia e cronograma justificava a nota no teto da faixa. Tratando-se de avaliação dentro do mesmo intervalo válido, não há erro de enquadramento a corrigir, mas apenas divergência natural de julgamento técnico entre avaliadores independentes, ora esclarecida.

2. Proponente Patrick Melo da Conceição Mind Agência - conclusão quanto ao atendimento dos critérios técnicos

Reexaminados os pareceres, as pareceristas Jéssica e Fabíula identificam que houve erro de marcação na conclusão registrada: a intenção, na ocasião, era assinalar "Atende Parcialmente" aos critérios técnicos e não "Atendimento Pleno", exatamente em razão da ausência de apresentação da Declaração do Anexo II, ausência esta que as próprias pareceristas já haviam expressamente registrado em seus pareceres. Corrigido esse equívoco de marcação, a conclusão das pareceristas Jéssica e Fabíula passa a ser "Parcial Atendimento dos Critérios Técnicos", em harmonia com a conclusão já lançada pelo parecerista Ivan. Dessa forma, resta sanada a inconsistência apontada pela Comissão, com as três avaliações agora convergentes.

3. Proponente Patrick Melo da Conceição Mind Agência - equipe técnica indicada na proposta

a) Quanto à inclusão do nome do Sr. Rafael Gustavo Pomim Lopes, membro desta Comissão, na equipe técnica listada na proposta, na função de "Pesquisa e Consultoria Histórica", sem que ele tivesse sido sequer consultado ou identificado dessa inclusão: os pareceristas acenam integralmente a decisão da Comissão e concordam que tal profissional deve ser desconsiderado da pontuação atribuída ao Critério C6 (Qualificação da equipe técnica).

b) Quanto ao apontamento de que a proposta não teria apresentado currículos dos demais profissionais da equipe técnica: após nova verificação dos autos, os pareceristas reconhecem que

a documentação curricular apresentada para os demais integrantes da equipe foi insuficiente, não permitindo a comprovação satisfatória da qualificação técnica exigida pelo Critério C6.

Diante disso, considerando conjuntamente (i) a exclusão do profissional Rafael Gustavo Pomim Lopes da equipe, conforme item "a" acima, e (ii) a fragilidade da documentação curricular apresentada para os demais profissionais listados, os pareceristas optam por reduzir a nota atribuída ao Critério C6 (Qualificação da equipe técnica) da proposta da Patrick Melo da Conceição Mind Agência para 5 (cinco) pontos, enquadrada na Faixa "Regular".

Diante do exposto, os pareceristas representam as manifestações acima para os fins de prosseguimento do processo de homologação dos resultados do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB, permanecendo à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jéssica Rosa de Souza

Parecerista - Edital nº 001/2026-PNAB

Fabíula Zmorzynski do Prado

Parecerista - Edital nº 001/2026-PNAB

Ivan Zanette

Parecerista - Edital nº 001/2026-PNAB

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PNAB

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.740/2023)

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PNAB, cujo objeto é a seleção de proposta para produção de documentário inédito sobre o Município de Jaguariaíva, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise técnica das propostas inscritas, elaboradas pelos pareceristas técnicos designados, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o item 9 do Edital nº 001/2026-PNAB, que disciplina os critérios de avaliação técnica das propostas, e o item 9.4, segundo o qual a nota final de cada proponente corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) pareceristas técnicos;

CONSIDERANDO o item 9.5 do Edital, que determina a desclassificação automática do proponente cuja nota final seja inferior a 60 (sessenta) pontos ou que descumpra requisito obrigatório de inscrição ou habilitação;

CONSIDERANDO o item 8.1, XIII, do Edital, que exige, como documento obrigatório de inscrição, o Anexo II (Declarações Gerais) e, quando aplicável, o Anexo III (Ações Afirmativas), e o item 7.5, que veda diligência para complementação de documentação de inscrição após o encerramento do prazo de inscrições;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 001/2026 da Comissão de Homologação dos Resultados da Análise Técnica dos Editais da PNAB (Decreto Municipal nº 643/2026), de 17/08/2026, que determinou a revisão dos pareceres técnicos, e a Manifestação Conjunta dos Pareceristas apresentada em resposta, da qual resultaram as notas finais ora publicadas;

1. PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Ordem	Proponente	CNPJ	Notas	Nota Final (Média)	Situação
1º	MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA.	13.414.687/0001-53	88 / 93 / 93	91,33	Classificado
2º	I MARCON COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	10.404.065/0001-56	86 / 87 / 86	86,33	Classificado

A ordem de classificação acima observa a pontuação obtida, em ordem decrescente, para efeito do item 11 do Edital (critérios de desempate, se necessário). A convocação do proponente selecionado para a fase de habilitação (item 15 do Edital) somente ocorrerá após a publicação do Resultado Final, observado o prazo recursal.

2. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Proponente	CNPJ	Motivo da desclassificação
TRI FILMES PRODUÇÕES LTDA	13.226.191/0001-58	Ausência de documento obrigatório de inscrição (Anexo II) Declarações Gerais, exigido pelo item 8.1, XIII, do Edital nº 001/2026-PNAB, cuja complementação é vedada pelo item 7.5 do Edital. Adicionalmente, o documento apresentado (SICAF) não supre a exigência do item 8.1, VIII (Comprovante de Cadastro de Fomecedores do Município de Jaguariaíva) e o atestado de capacidade técnica foi assinado pelo próprio proponente, não atendendo à exigência de comprovação de capacidade técnica.
PATRICK MELO DA CONCEIÇÃO (MIND AGÊNCIA)	56.907.360/0001-26	Ausência de documento obrigatório de inscrição (Anexo II) Declarações Gerais, exigido pelo item 8.1, XIII, do Edital nº 001/2026-PNAB, cuja complementação é vedada pelo item 7.5 do Edital.

3. DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Resultado Preliminar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva, para interposição de recursos administrativos, nos termos do item 13 do Edital nº 001/2026-PNAB, a serem protocolados pelo e-mail pnab@jaguariaiva.pr.gov.br ou pelo site <https://siscom.jaguariaiva.pr.gov.br/inter/pnab>, com o protocolo gerado no ato da inscrição.

A presente publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site eletrônico oficial da Prefeitura constitui notificação para todos os efeitos legais, sendo assegurado a cada proponente o acesso ao respectivo registro de avaliação, para fins de interposição de recurso.

Jaguariaíva/PR, 17 de setembro de 2026.

PARECERISTAS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

IVAN ZANETTE
Parecerista Técnico

FABÍULA ZMORZYNSKI DO PRADO
Parecerista Técnico

JÉSSICA ROSA DE SOUZA
Parecerista Técnico



ATA DE REUNIÃO Nº 002/2026 DA COMISSÃO DE
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE TÉCNICA DOS
EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAAB, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA-ESTADO DO
PARANÁ

As dezesseis horas e trinta minutos do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Sala da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Jaguariáva, situada no 4º andar do Paço Municipal Prefeito Otávio Renato Baroni, Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Município de Jaguariáva-PR, se reuniram os membros da Comissão de Homologação dos Resultados da Análise Técnica dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAAB, Sr. Homero Sampaio Baitala de Oliveira, Sr. Rafael Gustavo Pomim Lopes e Sra. Plícila de Brito, para tratar sobre os pareceres de revisão de avaliação dos proponentes ao Edital de Chamamento Público sob nº 001/2026-PNAAB. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão confrontaram entre si os pareceres revisados, onde constaram a correção e esclarecimentos de pontos originalmente controversos, de modo que verificaram a plena regularidade das avaliações e as notas finais com conclusões definitivas respectivas. Para tanto, confeccionou-se o Termo de Homologação de Resultado em conformidade com a classificação das avaliações revisadas, cujos termos serão publicados em Diário Oficial do Município, em cumprimento das normativas legais e regulamentares aplicáveis. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às quinze horas.

Jaguariáva-PR, 18 de setembro de 2026.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES

PLÍCILA DE BRITO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
TÉCNICA DOS EDITAIS PNAAB (Decreto Municipal nº 643/2026)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAAB

A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
TÉCNICA DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAAB, instituída pelo Decreto Municipal nº 643/2026,
no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º do referido Decreto,
reunida nesta data para apreciação do processo relativo ao Edital de
Chamamento Público nº 01/2026 – Produção de Documentário sobre o
Município de Jaguariáva,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos individuais emitidos pelos pareceristas
especializados, no âmbito da assessoria técnica contratada para a execução da
PNAAB no Município;

CONSIDERANDO o resultado da análise técnica produzido pelos pareceristas,
contendo a respectiva pontuação, classificação e desclassificação das
propostas, conforme os critérios e regras estabelecidos no Edital de
Chamamento Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO a competência desta Comissão, nos termos do art. 2º, incisos
I a III, do Decreto Municipal nº 643/2026, para verificar se os pareceres técnicos
emitidos pelos pareceristas observaram as disposições previstas no Edital, na
legislação aplicável e nos critérios de avaliação estabelecidos; conferir a
regularidade formal do processo de avaliação e classificação das propostas, e
verificar a correta aplicação dos critérios objetivos de pontuação, classificação,
desempate e demais regras previstas no Edital;

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 2º, inciso IV, do Decreto
Municipal nº 643/2026, para identificar eventual inconsistência material, erro
formal ou descumprimento das regras editalícias, encaminhando o processo
para revisão pela empresa responsável ou pelos pareceristas, quando
necessário;

CONSIDERANDO que, no exercício das atribuições previstas no Decreto
Municipal nº 643/2026, foram identificadas inconsistências na primeira avaliação
e após a submissão das análises à revisão, foram sanadas as questões
controvérsias materiais, erros formais ou descumprimentos das regras
editais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 643/2026,
a Comissão de Homologação não realiza nova análise de mérito cultural das
propostas, nem substitui os pareceres emitidos pelos pareceristas técnicos,
limitando-se à verificação de conformidade do procedimento de avaliação com
as disposições do Edital e da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da análise técnica do Edital de Chamamento
Público nº 01/2026 – PNAAB, produzido pelos pareceristas técnicos, conforme
classificação abaixo:

Classificação	Proponente	Nota Final	Situação
1º lugar	MKT Comunicação Ltda. Gutierrez 91,33	Classificado	
2º lugar	I Marcon Comunicação Multimídia Ltda. 86,33	Classificado	
—	Patrick Melo da Conceição (Mind Agência) 77,00	Desclassificado	documentação incompleta
—	Tri Filmes Produções Ltda. 59,67	Desclassificado	documentação incompleta

Art. 2º A presente homologação decorre da verificação, pela Comissão, dos
aspectos previstos no art. 2º, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 643/2026,
compreendendo a observância dos pareceres técnicos, das disposições
previstas no Edital e na legislação aplicável; a regularidade formal do
procedimento de avaliação e classificação das propostas; a correta aplicação
dos critérios objetivos de pontuação, classificação, desempate e demais regras
previstas no Edital; bem como a identificação de eventual inconsistência
material, erro formal ou descumprimento das regras editalícias, com o devido
encaminhamento para revisão pela empresa responsável ou pelos pareceristas,
quando necessário.

Parágrafo único. A atuação da Comissão limita-se às atribuições previstas no
Decreto Municipal nº 643/2026, não competindo aos seus membros realizar nova
análise de mérito cultural das propostas ou substituir os pareceres emitidos pelos
parceristas técnicos.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento do resultado homologado para
publicação oficial no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, inciso VI,
do Decreto Municipal nº 643/2026, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo
recursal de 03 (três) dias úteis, previsto no item 13.1 do Edital.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão registrados em Ata, que integrará o
processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Jaguariáva/PR, 18 de setembro de 2026.

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo – Presidente da Comissão

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES
Historiador – Membro da Comissão

PLÍCILA DE BRITO
Historiadora – Membro da Comissão



CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA – PR

EDITAL Nº 07.01/2026 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
CADENHO DE QUESTÕES E PRATO PARA RECUSO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais
normas infraconstitucionais afins, torna público o Gabarito preliminar, caderno de questões e
prazo para recurso do Concurso Público nº 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de
20/09/2026.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 08h do dia 22/09/2026 às 23h59min do dia 24/09/2026, observado o horário
oficial de Brasília (DF), o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito
preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível
no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato"
disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do
prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia 21/09/2026 até às
23h59min do dia 30/09/2026.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáva (PR), 21 de setembro de 2026.

Dinair Alberto Faria Correa
Presidente da Câmara Legislativa

Juliano Claro Pereira
Presidente da Comissão Organizadora

Edital nº 07.01/2026 - Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso - CMJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.01/2026 - GABARITO PRELIMINAR

8681 - MOTORISTA									
01: E	02: A	03: B	04: C	05: E	06: D	07: E	08: D	09: D	10: A
11: D	12: B	13: A	14: C	15: C	16: A	17: A	18: D	19: D	20: B
21: D	22: A	23: C	24: A	25: C	26: B	27: E	28: C	29: E	30: E
31: A	32: D	33: E	34: B	35: B	36: E	37: B	38: B	39: C	40: E
8682 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: E	03: D	04: B	05: D	06: B	07: C	08: C	09: E	10: A
11: B	12: C	13: C	14: A	15: D	16: E	17: A	18: A	19: A	20: C
21: D	22: E	23: E	24: D	25: B	26: B	27: E	28: A	29: A	30: D
31: A	32: A	33: C	34: A	35: D	36: A	37: A	38: D	39: A	40: D
8683 - TÉCNICO LEGISLATIVO									
01: D	02: B	03: B	04: B	05: D	06: B	07: C	08: D	09: E	10: C
11: E	12: D	13: E	14: D	15: C	16: C	17: E	18: C	19: D	20: A
21: A	22: B	23: A	24: C	25: C	26: E	27: E	28: E	29: A	30: D
31: D	32: D	33: C	34: E	35: C	36: B	37: A	38: E	39: A	40: D
8684 - ADVOGADO									
01: A	02: E	03: A	04: B	05: A	06: C	07: D	08: A	09: D	10: C
11: B	12: A	13: A	14: D	15: D	16: D	17: A	18: D	19: C	20: D
21: A	22: A	23: C	24: C	25: A	26: D	27: D	28: C	29: B	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: A	36: A	37: C	38: D	39: A	40: D
41: E	42: B	43: A	44: D	45: B	46: A	47: A	48: C	49: A	50: A



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADESCEJTE JAGUARIÁVA – PR
Rua Prefeito Aldo S. Ribas, 44 Cidade Alta – Fone (043) 3535-9323.

Resolução 012/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de
Jaguariáva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010
em acordo com reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente a continuidade ao Projeto de Oficina de
fotografia "A vida em um Click", para aditivo ao chamamento direcionado a Instituição
CASMI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme ata 415/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de agosto de 2026.

Kimberly Juliana dos Santos
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADESCEJTE JAGUARIÁVA – PR
Rua Prefeito Aldo S. Ribas, 44 Cidade Alta – Fone (043) 3535-9323.

Resolução 013/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de
Jaguariáva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010
em acordo com reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e
do Adolescente, composta pelos seguintes: Kimberly Juliana dos Santos, Daniele Miranda,
Carina Barros, Roberta Benck Ribeiro, Elaine Cristina Leonardo de Oliveira, Luciano de
Oliveira Melo, Elaine Cristina da Silva Motta e Mirian Aparecida de Pizzol da Silva,
conforme ata 415/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de agosto de 2026.

Kimberly Juliana dos Santos
Presidente do CMDCA.



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA

Rosana Araújo Lopes - MTB - nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferrão de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535-9306

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

